



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da Rua Benjamin Constant e Beco da Rua A, neste município, por seu representante, Luis Marino Lugoch, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na Rua Benjamin Constant e Beco da Rua A, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, tijolo cerâmico maciço, aditivo plastificante barra de ferro, cimento, areia e brita nº1, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

5ª - Das obrigações da Associação:

S



C



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Elemar Mebius De Carvalho, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

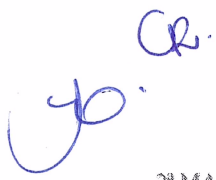
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

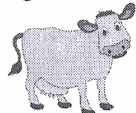
8ª – Da publicação:

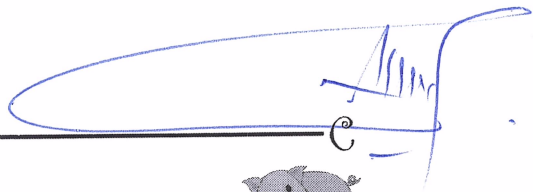
O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.




2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO




MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

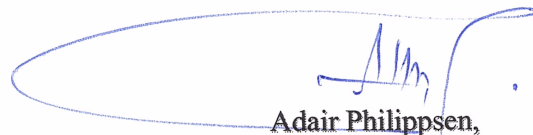
Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

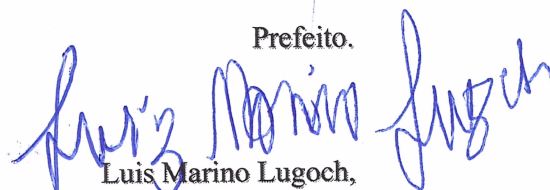
E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 20 de maio de 2020.



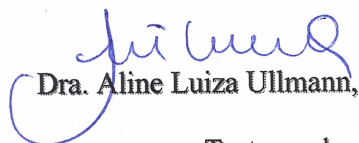
Adair Philippsen,

Prefeito.



Luis Marino Lugoch,

Representante da Associação.



Dra. Aline Luiza Ullmann,

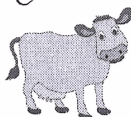
Testemunha.



Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.

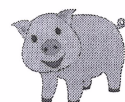
S



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



C



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.

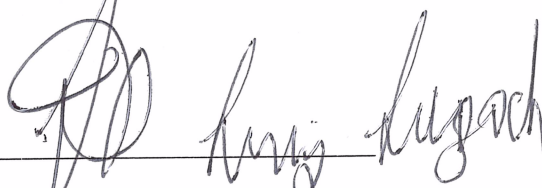
DEFIRO COMO REQUE.

Santo Cristo, 20/01/2020

Adair Philippsen
Prefeito Municipal

Ata da associação dos moradores

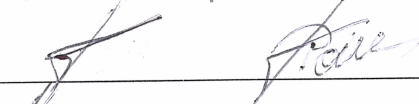
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (28/01/2020), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar o prolongamento da rua Benjamin Constant e Beco da rua A, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Luis Marino Lugoch, como representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.



Luis S. Horvath

Roberto Seidel

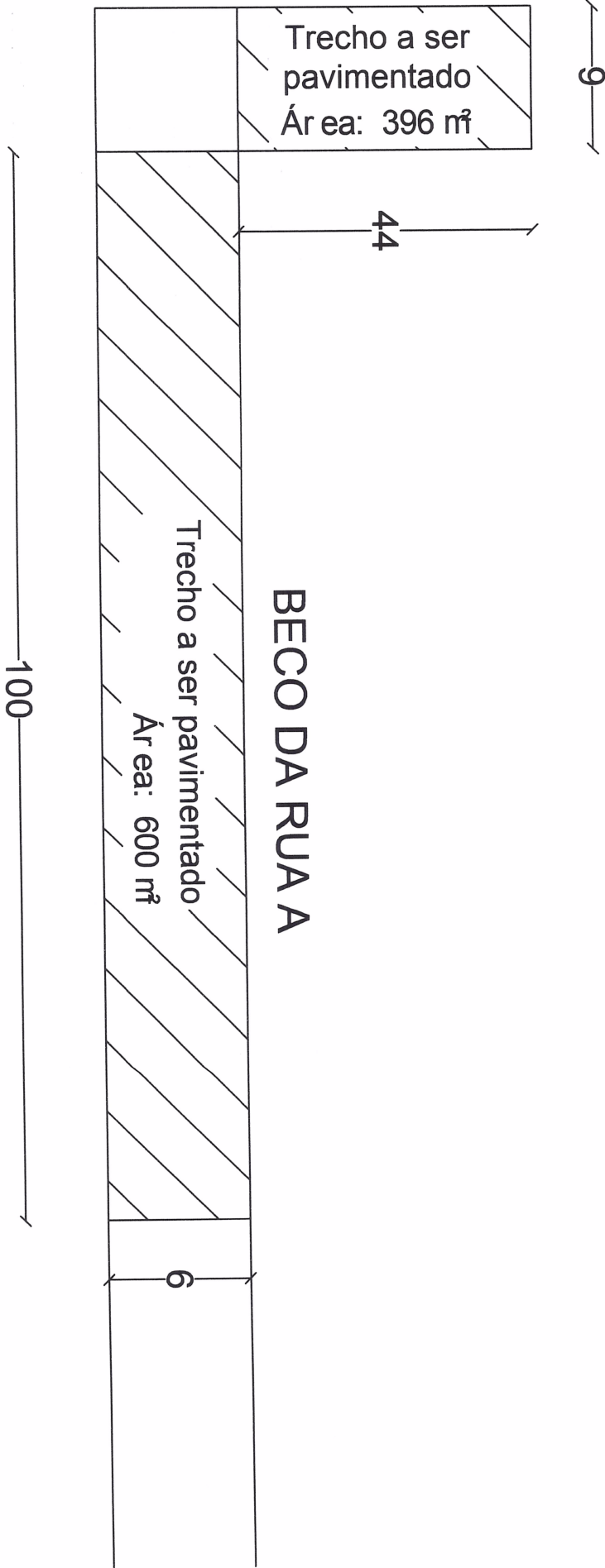
GLACI Maria Kundo



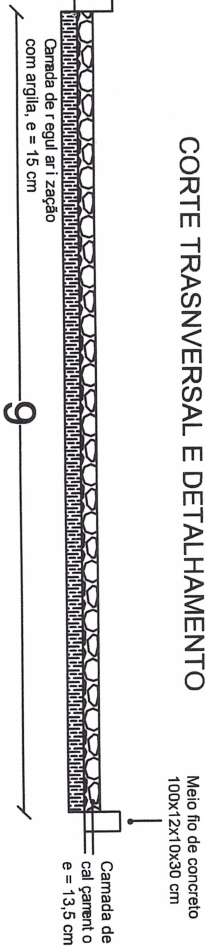
Moicon G. Ribeiro

João do Silva

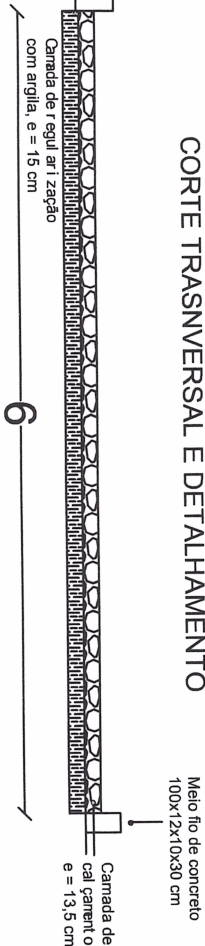
RUA BENJAMIM CONSTANT



CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3544-2000 - e-mail: engenheiro2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Rua Benjamin Constant e Beco da Rua A, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Planta Baixa e Planta de Localização

DESENHO

DATA

MUNICÍPIO

ESCALA

ÁREA

996 m²



QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

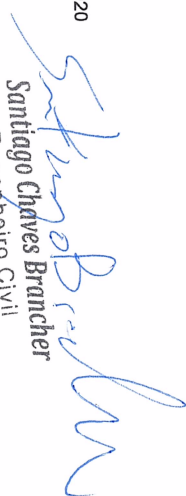
Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS

Endereço da obra: Rua Benajmin Constant e Beco da Rua A, Santo Cristo - RS

Área: 996 m²

Item	Discriminação dos materiais	Unid	PREÇO	Quantidades	TOTAL
1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	47	215,00	10105,00
2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	22,5	300,00	6750,00
TOTAL (R\$):					16.855,00

Santo Cristo - RS, 01 de junho de 2020


Santiago Chaves Brancher
Engenheiro Civil
CREA-RS 196701